Diário Oficial

PREFEITURA DE JARU

31 de Outubro de 2022 | Nº 209 | SUPLEMENTO

Secretaria Municipal de Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 285/GP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-6146/SEMDES/2022

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. E S L CONSTRUCAO CIVIL LTDA
OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do Contrato nº 285/GP/2022, que trata da "***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DO MUNICÍPIO DE JARU/RO***", tem como **objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência**, para que o objeto do contrato seja concluído e os trâmites processuais conforme parecer técnico de (ID 1332603), **bem como, o aditivo de quantitativo de serviços**, devido a necessidade de aditivos de serviços em relação a sua quantidade, bem como, também existiu a necessidade de aditivo de itens/materiais, não previstos anteriormente, sendo constatado através do memorial de cálculo, comprovando a necessidade do acréscimo de serviços, conforme parecer técnico de (ID 1318187). **1.2. A prorrogação dos prazos se dará da seguinte forma:** a) Prazo de execução da obra: prorrogação pelo período de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do dia 01º de dezembro de 2022, **tendo como prazo final o dia 30 de dezembro de 2022.** b) Prazo de vigência do contrato: prorrogação pelo período de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do dia 24 de dezembro de 2022, **tendo como prazo final o dia 21 de fevereiro de 2023.** 1.3. O presente termo aditivo no que refere-se ao acréscimo de serviços, conforme planilha anexada aos autos sob o (ID 1318181), resultará o acréscimo total de 12,74% (doze vírgula setenta e quatro por cento) do valor inicial do contrato, estando em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei n° 8.666/93. **DO VALOR:** 3.1. O valor do presente aditivo de prazos e serviços, é de **R$ 55.726,95 (Cinquenta E Cinco Mil, Setecentos E Vinte E Seis Reais E Noventa E Cinco Centavos). DA DOTAÇÃO:** 4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: **Ficha: 072**; **02 - Poder Executivo**; **02.03.00** - Fundo Municipal de Assistência Social; **08.244.0006.1015.0000** - Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Básica e Especial; **4.4.90.51.00** - Obras e Instalações; **Valor:** R$ 55.726,95 (cinquenta e cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa e cinco centavos).

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022.

MUNICÍPIO DE JARU
JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária

E S L CONSTRUCAO CIVIL LTDA
CNPJ Nº 33.599.458/0001-68
REPRESENTANTE EDSON SILVA LIMA
Contratado

Protocolo 6890

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 034/GP/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-74/SEMEAGRO/2019

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE - SEMEAGRO
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA NOVA - ASPRULNOVA
OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo do Acordo de Cooperação n° 034/GP/2019, que trata da "*destinação de 01 (uma) colhedora de forragens, por meio do convenio SINCONV/793849/2013/MDA/CAIXA, firmado entre Governo Federal, através Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), Caixa Econômica Federal e Prefeitura do Município de Jaru/RO, para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar*", tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência por mais 02 (dois) anos, contados a partir do dia 31 de dezembro de 2022, **tendo como prazo final o dia 31 de dezembro de 2024.**

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2022.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE - SEMEAGRO
Secretário: Sr. CLEVERSON BARBOSA
Concedente

ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DA LINHA NOVA - ASPRULNOVA
CNPJ nº 16.804.504/0001-02
Representante Sr. DANIEL VASCONCELOS DE SOUZA
Cessionária

Protocolo 6901

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 336/GP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6-11228/SEMAFO/2022

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO.
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. FERTISOLO COMERCIAL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
DO OBJETO: 1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a adequação do texto da cláusula décima terceira que trata da vigência, bem como, da cláusula décima oitava que trata da publicação do extrato do contrato n° 336/GP/2022, que visa a ***AQUISIÇÃO DE MOTONIVELADORAS***. 1.2. Em virtude da necessidade de correção da data de vigência e do sítio de acesso ao Diário Oficial do Município de Jaru, digitados erroneamente no contrato originário, ficam alteradas as cláusulas décima terceira e décima oitava do contrato, passando a vigorar com a seguinte redação: 13. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA; 13.1. O presente contrato terá sua vigência adstrito ao crédito orçamentário, ou seja, até 31 de dezembro de 2022. 18. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO; 18.1. O extrato deste contrato será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura exclusivamente no Diário Oficial do Município de Jaru, acessível em: https://doe.jaru.ro.gov.br.

DATA DE ASSINATURA: 31/10/2022.

MUNICÍPIO DE JARU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO
Secretário: Sr. IGOR BAPTISTA ZANOL
Contratante

Protocolo 6894

EXTRATO DO CONTRATO Nº 385/GP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6-12837/SEMAFO/2022

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SEMAFO.
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. LÍDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA
DO OBJETO: 1.1. O objeto deste Contrato é a aquisição de computadores com monitor, notebooks, servidores e periféricos, conforme descrito no Anexo I da Ata de Registro de Preços. **DO VALOR:** O valor global deste Contrato é de **R$ 157.063,40 (cento e cinquenta e sete mil, sessenta e três reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta da(s) seguinte(es) dotação(ões) orçamentária(s), com os respectivos valores reservados, e suas equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso: **02** - Poder Executivo; **02.04** - Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Orçamentos - SEMAFO; **04.122.0007.1000.0000** - Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes; **4.4.90.52.00** - Equipamentos e Material Permanente; **Ficha**: 647.

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022.

MUNICÍPIO DE JARU
JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTOS SEMAFO
IGOR BAPTISTA ZANOL
Secretário

LÍDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 12.477.490/0002-81
Representante Sr. **JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA FILHO**
Contratada

Protocolo 6889

EXTRATO DO CONTRATO Nº 387/GP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6-8845/SEMDES/2022

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES.
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. INOVAÇÃO LTDA
DO OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO. **DO VALOR:** 9.1. O valor do presente contrato é de **R$ 6.322,50 (seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.1. O valor deste contrato é de R$ 6.322,50 (seis mil, duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). 11.2. As despesas correrão conforme as dotações orçamentárias a seguir: **Ficha: 836**; 02.03.00 Fundo Municipal de Assistencia Social; 08.243.0006.2090.0000 Assegurar a Manut. do Lar da Criança e Adolescente Vera Angela Iluilano; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; **Valor: R$ R$ 2.529,00 (dois mil, quinhentos e vinte nove reais). Ficha: 129**; 02.03.01 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; 08.122.0006.2046.0000 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade; 3.3.90.30.00 Material de Consumo; **Valor: R$ 3.793,50 (três mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos).**

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022.

MUNICÍPIO DE JARU
JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES
EDILEUZA SOUZA SENA
Secretária

INOVAÇÃO LTDA
CNPJ nº 19.634.357/0001-50
Representante CICERO CARLOS RIBEIRO
Contratada

Protocolo 6891

EXTRATO DO CONTRATO Nº 388/GP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6-8891/SEMUSA/2022

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA.
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. INOVAÇÃO LTDA
DO OBJETO: 1.1. O presente contrato tem como objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Jaru/RO. 1.2. Objeto desse contrato deverá atender as especificações descritas na nota de empenho/ordem de fornecimento. **DO VALOR:** 9.1. O valor do presente contrato será de **R$ 87.344,40 (oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 10.1. As despesas do presente contrato correrão conforme a seguinte dotação orçamentária: 02 PODER EXECUTIVO; 02.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 0001 2073 0000 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE - CORONAVÍRUS (COVID -19); 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **FICHA: 622; R$ 16.617,00 (dezesseis mil e seiscentos e dezessete reais).** 02 PODER EXECUTIVO; 02.11 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 10 302 0001 2081 0000 ASSEGURAR A MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE TERAPIA INTENSIVA; 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO; **FICHA: 829; R$ 70.727,40 (setenta mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).**

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022.

MUNICÍPIO DE JARU
JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TATIANE DE ALMEIDA DOMINGUES
Secretária

INOVAÇÃO LTDA
CNPJ nº 19.634.357/0001-50
Representante: CICERO CARLOS RIBEIRO
Contratada

Protocolo 6896

EXTRATO DO CONTRATO Nº 389/GP/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6-13305/SEMED/2022

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED.
PARTES:
1.1. MUNICÍPIO DE JARU
1.2. LÍDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVICOS LTDA
DO OBJETO: O objeto deste Contrato é a aquisição de computadores com monitor, notebooks, servidores e periféricos, conforme descrito no Anexo I da Ata de Registro de Preços. **DO VALOR:** O valor global deste Contrato é de R$ 114.777,10 (cento e quatorze mil, setecentos e setenta e sete reais e dez centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta da(s) seguinte(es) dotação(ões) orçamentária(s), com os respectivos valores reservados, e seus equivalentes nos exercícios seguintes quando for o caso: **Ficha 871**; 02 Poder Executivo; 021001 Secretaria Municipal De Educação; 12 122 0002 Eu, Você, Todos Pela Educação; 12 122 0002 1091 0000 Aquisição De Computadores; 4.4.90.52. Equipamentos E Material Permanente; **Valor: R$ 102.695,30 (cento e dois mil, seiscentos e noventa e cinco reais e trinta centavos). Ficha 872**; 02 Poder Executivo; 021001 Secretaria Municipal De Educação; 12 122 0002 Eu, Você, Todos Pela Educação; 12 122 0002 1091 0000 Aquisição De Computadores; 4.4.90.52. Equipamentos E Material Permanente; **Valor: R$ 12.081,80 (doze mil, oitenta e um reais e oitenta centavos).**

DATA DE ASSINATURA: 27/10/2022.

MUNICÍPIO DE JARU
JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU
Contratante

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
MARIA EMILIA DO ROSARIO
Secretário

LÍDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ nº 12.477.490/0002-81
REPRESENTANTE JOSE FLAVIO DE OLIVEIRA FILHO
Contratada

Protocolo 6893

04/10/2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU

AVISO DE LANÇAMENTO EM DÍVIDA ATIVA

NOTIFICAÇÃO Nº: 383 - 5 - 042812

Cadastro: 042812

Proprietário: PAULO WERTON JOAQUIM DOS SANTOS

CPF: XXX.191.302-XX

Sr. Contribuinte,

Informamos que seu débito com a Fazenda Pública Municipal encontra-se em aberto e após o vencimento será lançado em **DÍVIDA ATIVA**, para que seja oportunamente **PROTESTADO** e cobrado em **JUÍZO**, atualizado monetariamente, acrescido de multa e juros de mora, conforme a legislação em vigor:

a) Lei de Responsabilidade Fiscal: institui em seu art. 11 que o município deve cobrar em dia seus tributos;

b) Código Civil: institui em seu art. 206, §5º, inciso I que em 05 anos prescreve a dívida se não houver pretensão de cobrança pelo município;

c) Lei Federal 6.830/80: institui em seu inteiro teor, a legalidade da cobrança da Dívida Ativa através da execução judicial;

d) Código Tributário Nacional: institui em seu art. 201 sobre a constituição da Dívida Ativa Tributária depois de esgotado o prazo fixado para pagamento;

e) Lei Complementar Municipal nº 15/2017: institui em seu art. 120, §2º que encerrado o prazo para pagamento ou para cobrança amigável ou o exercício, far-se-á a inscrição do débito, por sujeito passivo, acrescido da multa eventualmente prevista sem prejuízo dos juros de mora.

Assim sendo, **NOTIFICO** o contribuinte PAULO WERTON JOAQUIM DOS SANTOS para que compareça à sede deste órgão (Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02, Jaru/RO), junto ao Departamento de Receita, para ter conhecimento do débito relacionado nos autos nº. 9-197/2022 e tomar as devidas providências.

Jaru/RO, 04 de outubro de 2022.

Atenciosamente,

PAULO HENRIQUE VIANA DA SILVA

Coordenador da Divisão de Dívida Ativa Municipal

Documento assinado eletronicamente por **PAULO HENRIQUE VIANA DA SILVA**, **COORDENADOR DA DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL**, em 04/10/2022 às 08:00, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da Lei Complementar nº 16 de 06/07/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.jaru.ro.gov.br, informando o ID **1315729** e o código verificador **C7F93002**.

Docto ID: 1315729 v1

Câmara de Vereadores

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Altera a discriminação dos elementos de despesa relativos à abertura do orçamento para o exercício financeiro de 2022.

CONSIDERANDO o disposto no art. 5º §1º da Lei Municipal nº 3.030, de 16 de novembro de 2021 - Lei Orçamentária Anual, orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o **PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º Fica alterada a discriminação dos elementos de despesa e respectivos desdobramentos, fixados pelo Decreto n° 13.951, de 31 de dezembro de 2021, que determinou a abertura do orçamento municipal para o exercício financeiro de 2022, nos termos do Anexos deste Decreto.

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Orçamento Anual (Lei nº 3.030, de 16 de novembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Os serviços de contabilidade da Câmara Municipal de Jaru providenciarão os registros relativos ao cumprimento dos termos deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 31 de outubro de 2022.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente

ILSON PEDRO FÉLIX
Vice-Presidente

RAFAEL VAZ LOPES
1º Secretário

LUZIA DE FÁTIMA DA SILVA ABADIAS
2º Secretária

ANEXO I

REDUÇÃO

01 - Poder Legislativo
01.01.00 - Parlamento Municipal
01.031.0010.2053.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Câmara
3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Ficha: 012
VALOR DE R$ -60.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES R$ - 60.000,00 (sessenta mil reais)

ACRÉSCIMOS

01 - Poder Legislativo
01.01.00 - Parlamento Municipal
01.031.0010.2053.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Câmara
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil
Ficha: 008
VALOR DE R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

01 - Poder Legislativo
01.01.00 - Parlamento Municipal
01.031.0010.2053.0000 - Manutenção dos Serviços Administrativos - Câmara
3.3.90.30.00 - Material de Consumo
Ficha: 009
VALOR DE R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

ANEXO II

MEMÓRIA DE CÁLCULO

P.A.	Elemento de Despesa	Fonte	Redução	Acréscimo
0010.2053	3.3.90.39	0.1.500	R$ 60.000,00	-
0010.2053	3.3.90.14	0.1.500	-	R$ 40.000,00
0010.2053	3.3.90.30	0.1.500	-	R$ 20.000,00

JUSTIFICATIVA

Considerando que a dotação orçamentária na categoria econômica 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL, é insuficiente para cobrir as despesas com diárias no restante do exercício de 2022, uma vez que os Vereadores estão se deslocando a outros municípios e estados com mais frequência que em anos anteriores.

Considerando que a dotação orçamentária na categoria econômica 3.3.90.30.00 - Material de Consumo, é insuficiente para cobrir as despesas como: combustível, aquisição de peças para manutenção dos veículos, aquisição de materiais de limpeza, insumos de copa e cozinha, entre outros.

São necessárias estas alterações, por haver insuficiência de saldo para acobertar tais despesas.

Palácio Sidney Rodrigues Guerra, em 26 de outubro de 2022.

LUIS EDUARDO SCHINCAGLIA
Presidente

ILSON PEDRO FÉLIX
Vice-Presidente

RAFAEL VAZ LOPES
1º Secretário

LUZIA DE FÁTIMA DA SILVA ABADIAS
2º Secretária

Protocolo 6900